

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

L E I Nº 993/83.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LANÇAR OS DÉBITOS REFERENTES A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DA FIRMA FICK DIESEL LTDA. NOS ANOS DE 1981 E 1982 COM A ALÍQUOTA DE 2% ."

Considerando o requerimento da referida firma em anexo;

Considerando que o Imposto Sobre Serviços da Firma não foram lançados nos exercícios citados;

Considerando que a Firma emprega 37 Funcionários com uma folha que entre pagamentos e obrigações sociais monta a Cr\$ 4.228.376,89 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) mensais;

Considerando que a Firma é das maiores contribuintes de ICM no Município;

Considerando a grave crise que mantém a referida firma em saldo negativo a vinte e quatro meses; Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanção a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar os débitos referentes a Impostos Sobre Serviços da Firma Fick Diesel Ltda, com a Alíquota de 2% nos exercícios / de 1981 e 1982.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,
ES, 24 de junho de 1983.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de junho de 1983.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

AUX. SEC.